

### 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP

**EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO** e de intimação na **FALÊNCIA DE COROA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.269.454/0001-74; **BIG BRAND BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.291.902/0001-73; **ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.164.606/0001-38; **SAVON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.184.711/0014-39; **UNIALIMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.291.082/0001-07; **PALATTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.815/0001-07; **ELASA ELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MACAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.740.878/0001-07; **LÚCIA MARINA SIQUEIRA BUENO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.659.162-00; **AXÉ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.943.493/0001-42; **ARMAZÉM NACIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.320/0001-43; **SIMON BOLIVAR DA SILVEIRA BUENO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.777.028-87; **EDISON DONIZETE BENETTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.161.718-04; **EMÍLIO MAIOLI BUENO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.346.318-49; **COLORADO PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.856.349/0001-55; **GUAÇU IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.817.143/0001-16; **SIMON BOLIVAR DA SILVEIRA BUENO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.282.778-10; e **BERENICE SIQUEIRA DA SILVEIRA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.740.268-90; na pessoa do *Administrador Judicial* **ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.024.826./0001-07, representado por **ADNAN ABDEL KADER SALEM**, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.675; bem como do credor **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoado seu Procurador. O Dr. **Marco Aurelio Stradiotto de Moraes Ribeiro Sampaio**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **COROA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** e outros - **Processo nº 1004934- 08.2015.8.26.0309 - Controle nº 559/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 10/06/2024 às 11:00h** e se encerrará **dia 25/06/2024 a partir das 11:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/06/2024 às 11:01h** e se encerrará no **dia 10/07/2024 a partir das 11:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 10/07/2024 às 11:01h** e se encerrará no **dia 25/07/2024 a partir das 11:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira,

matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumprir informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir **das 10:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). Correrão por conta integralmente por conta do arrematante a responsabilidade pela desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando os leilões Judiciais ofertados em nosso site, inclusive, que nas Condições de Venda e Pagamento conforme descritas em edital, há previsão legal para pagamento do arremate é de 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação conforme expresso no edital, cumprir informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido do sistema, bem como, não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro banido, os mesmos serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). Todas as regras e condições do**

**Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05, Provimento CSM nº 1625/2009, a Resolução nº 236/2016 do CNJ e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: LOTE Nº 01:** 01 Máquina Envasadora de Gelatina, ano 1995. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para outubro de 2022.** **LOTE Nº 02:** 01 Máquina Empacotadora Vertical Para Pó, Masipack. Tipo Ultra VS300. Mod. 70001000, nº 503434, Série 20081241, C/Acessórios, ano 2008. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 69.270,00 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta reais) para outubro de 2022.** **LOTE Nº 03:** 01 Máquina Empacotadora Vertical Para Pó, Masipack, Tipo Ultra. Mod. 70002F0000, nº 530188, Série 20110842, ano 2011. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 92.550,00 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) para outubro de 2022.** **LOTE Nº 04:** 01 Máquina Empacotadora Vertical Para Pó, Masipack, Tipo Ultra, Mod. SPK250, Série 11, ano 2004; 01 Empilhadeira Elétrica Toyota, Mod. FBRE18, Cap. 1.750 KG, ELEV 7.000 mm, nº 07165, ano 1987. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) para outubro de 2022.** **LOTE Nº 05:** 01 Máquina Envasadora Boato Pack, ano 2000; 01 Fechadora de Caixas com Tração Lateral P/ Caixas Larg. 500 mm Sobre Mesa de Roletes, ano 2012; 01 Transportador de Roletes em Aço Inox Dim. 300 X 1.700 mm. C/27 Roletes, Diam 1" X 290mm, ano 2012; 01 Jogo de Formato R. 170 mm P/ Máquina Empacotadora Masipack Ultra VS300, ano 2008; 01 Jogo de Formato P/ Máquina Empacotadora Masipack Tipo Ultra, ano 2011; 01 Mesa Giratória C/ Tampo de Inox, Masipack, Mod. 4100090000, Diam 1.200 mm, nº 508659, Série 20090374, ano 2009; 01 Misturador em Aço Inox, Coppi, Cap. 1.000 Kg, ano 2000; 01 Moega Em Aço Inox, Dim. 1.200 X 1.200 X 900 mm (Formato Funil) C/ Rosca Transportadora, Diam 150 X 1.8000 mm (Corpo em Aço Inox) - P/ Açúcar, ano 2000. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para outubro de 2022.** **LOTE Nº 06:** 01 Soprador Rotativo Omel Tipo Roots, Mod. SRTE 11-10 VA673 (Dentro de Cabine Metálica, C/ 2 Portas), ano 2010; 01 Máquina Empacotadora Automática, Embaflux, Mod. Pack-Line 450-4s, Nº 002, Série 450/49, ano 2008; 01 Climatizador Evaporativo, Ecobrisa, ano 2015. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais) para outubro de 2022.** **LOTE Nº 07:** 01 Compressor de Ar Carenado, FS Curtis, Mod. Sem-20-8, Cap. 2,3 m3/min. 81 CFM, Pressão 115 PSI / 8,0 kg/cm2, Série SSA130335, ano 2013; 01 Secador de Ar, FS Curtis, Mod. CR-150, Cap. 150 CFM, Série T1107029, ano 2013. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 26.770,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta reais) para outubro de 2022.** **LOTE Nº 08:** 01 Conjunto de 8 Estantes Metálicas Porta Paletes, 5 Posições, 4 Níveis, Dim. A= 4.000 mm L=2.300 mm P=1.000 mm, Cap. 2.000 Kg P/ Nível, ano 2015. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para outubro de 2022.** **MÓVEIS E UTENSÍLIOS: LOTE Nº 09:** 01 Ar Condicionado Split, Samsung, Mod. Max Plus AR24JCSUAWQNAZ, Cap. 24.000 Btus, ano 2015; 01 Armário Baixo de Escritório em Fórmica, cor Cinza, Dim. 450 X 450 X 730mm, C/1 Porta, ano 2015; 01 Armário Metálico, Dim. 400 X 500 X 800 mm, C/ 1 Porta, ano 2015; 01 Armário Baixo de Escritório em Madeira Padrão Marfim, Dim. 800 X 600 X 750 mm, C/ 2 Portas, ano 2015; 01 Armário Baixo de Escritório em Madeira Padrão Marfim, Dim. 800 X 600 X 750mm, C/ 2 Portas, ano 2015; 01 Armário Baixo de Escritório em Madeira Padrão Marfim, Dim. 1.200 X 470 X 750 mm, C/ 3 Portas, ano 2015; 01 Armário Baixo de Escritório em Madeira Padrão Marfim, Dim. 1.200 X 470 X 750 mm, C/3 Portas, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Cadeira Giratória em Couro Sintético Preto, C/ Apoios P/ Braços, ano 2015; 01 Divisória de Mesa em Madeira Padrão Marfim, Estrutura Metálica Cor Preto, C/ 2 Vidros, Dim. 1.400 X 1.300 mm, ano 2015; 01 Divisória de Mesa em Madeira Padrão Marfim,

